

LEI Nº 8.274 DE 14 DE JULHO DE 1997.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE MOVIMENTO DO ESPIRITO LILAS
M E L.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública A **ENTIDADE MOVIMENTO DO
ESPIRITO LILAS - M E L**, CGC Nº 00.373.117/0001-10, localizada a Rua Geraldo
Osório, s/n, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JÃO PESSOA, EM 14 DE JULHO
DE 1997.

CICERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO